

Venha mostrar o que há de novo!



CONCURSO NOVAS FERRAMENTAS

A entrega do prêmio
será realizada no dia
18 de novembro de
2010 durante o
Encontro dos
Profissionais da
Construção Civil



**8º ENCONTRO DOS
PROFISSIONAIS
DA CONSTRUÇÃO
CIVIL | 2010**

Centro de Convenções de Vitória



SINDUSCON | ES

R E G U L A M E N T O

Capítulo I - OBJETIVO

O concurso tem como objetivo estimular a criação de novas ferramentas, equipamentos e métodos construtivos na área da Construção Civil, visando aumentar a produtividade no trabalho, melhorar a qualidade do produto final, racionalizar os processos e diminuir o desperdício de mão de obra.

É uma excelente oportunidade de superar, integrar e motivar o desenvolvimento de novos métodos, produtos e equipamentos, através de pessoas conhecedoras das deficiências do Setor e que podem atestar as soluções necessárias com maior propriedade.

Capítulo II - DOS PRÊMIOS

Art.1º - O prêmio será atribuído aos participantes do **Encontro dos Profissionais da Construção Civil - Estratégia e Produção: um alinhamento sustentável** que apresentarem ferramentas, equipamentos ou métodos construtivos, dentro do objetivo do concurso.

Art.2º - Serão escolhidos 03 (três) trabalhos e estes serão premiados com os seguinte valores pagos em moeda corrente:

1º Lugar - R\$ 1.500,00

2º Lugar - R\$ 1.000,00

3º Lugar - R\$ 700,00

Art. 3º - A entrega do prêmio será realizada no dia 18 de novembro de 2010 durante o **Encontro dos Profissionais da Construção Civil - Estratégia e Produção: um alinhamento sustentável**.

Capítulo III - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 4º - As inscrições e entrega dos trabalhos serão feitas no SINDUSCON-ES até o dia 29 de

outubro de 2010, com a área de Recursos Humanos (27 3434.2050).

Art. 5º - Os trabalhos devem ser apresentados utilizando fotografias, desenhos e memoriais explicativos que permitam a visualização e entendimento de suas características e apuração de sua finalidade.

Art. 6º - Os trabalhos inscritos deverão estar disponíveis em locais previamente indicados pelos participantes para que a Comissão Julgadora possa ter acesso para avaliação, se julgar necessário.

Art. 7º - A escolha dos premiados será feita pela Comissão Julgadora especialmente designada para este fim pela Diretoria de Recursos Humanos do SINDUSCON-ES.

Art. 8º - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em nenhuma fase do processo de premiação.

Capítulo IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os concorrentes ao prêmio poderão apresentar trabalhos de terceiros ou da obra/empresa que trabalham, devendo neste caso, informar a autoria do trabalho.

Art. 10º - É de exclusiva responsabilidade dos concorrentes, qualquer problema proveniente da omissão sobre os direitos autorais dos trabalhos.

Art. 11º - Os participantes concordarão com a divulgação do resultado do concurso pelos órgãos organizadores do mesmo, podendo, serem feitas publicações, exposições e etc.

Art. 12º - Caso o número de trabalhos seja insuficiente para a realização do concurso, este poderá ser cancelado.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recursos Humanos.